

Cerrito,

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 827/2009

De 25 de novembro 2009.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2009"

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, Prefeito Municipal de São José do

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.021 - 15	3.1.90.00.00.00.00.00.0158 - Proteção Social Básica	R\$	10.000,00
2.021 - 18	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Proteção Social Básica	R\$	10.000,00
2.037 - 14	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 - PSE - PETI/SSE	R\$	2.500,00
2.060 - 1	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – Indice Gestão Descentral.	R\$	2.000,00
TOTAL			24.500,00

Art. 2°. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.038 - 10	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Atend. Pessoa Idosa	R\$	2.000,00
2.042 - 11	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Prog. Jovem Empeendedor	R\$	4.000,00
2.060 - 2	4.4.90.00.00.00.00.00.0170 – Indice Gestão Descentral.	R\$	2.000,00
2.064 - 3	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Qualificação Profissional	R\$	10.000,00
2.064 - 4	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Qualificação Profissional	R\$	6.500,00
TOTAL			24.500,00

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 25 de novembro de 2009

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.,

EDSON LUIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração